LIDO EM SESSÃO
Em 18/06/19
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em 12/06/2019
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº. 016/2019.

Alagoinhas, em 10 de junho de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, sobre majoração do Vencimento dos Servidores Públicos em exercício na Administração Direta do Município de Alagoinhas e SMTT.

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas.

Informa que o presente Projeto de Lei é fruto de negociação com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alagoinhas e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 18/06/19
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 14 x 0
Em, 18/06/19
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 13 x 0
Em, 18/06/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Esta Lei tem por objetivo proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos da Administração Direta e da SMTT.

Art. 2º- Ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 01 de maio do ano de 2019, conforme tabelas anexas, os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo das carreiras do quadro de pessoal e da Autarquia Municipal SMTT do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Art. 3º- Os valores de que trata o art. 1º são devidos a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 4º- Os valores da Gratificação de Atividade Pública passam a ser aqueles constantes da respectiva tabela anexa.

Art. 5º- O Auxílio Alimentação passará a ser concedido no valor individual de R$ 27,00 (vinte e sete reais), por cada dia trabalhado, para aqueles que laboram em jornada de 08 (oito) horas diárias, limitado a até 22 (vinte e dois) vales alimentação por mês, durante 12 (doze) meses, observado o que versa a Lei Complementar 007/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 10 de junho de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO IV - S.M.T.T
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2019

VENCIMENTOS EM R$ POR REFERÊNCIA

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura Agente de Limpeza Cozinheiro	1.114,80	1.148,25	1.182,70	1.218,18	1.254,72	1.292,36	1.331,13	1.371,07	1.412,20	1.454,57	1.498,20	1.543,15

NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal	1.209,18	1.245,45	1.282,81	1.321,30	1.360,94	1.401,77	1.443,82	1.487,13	1.531,75	1.577,70	1.625,03	1.673,78

NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Infra-estrutura	1.243,41	1.280,72	1.319,14	1.358,71	1.399,47	1.441,46	1.484,70	1.529,24	1.575,12	1.622,37	1.671,04	1.721,17

NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Motorista Mecânico	1.590,26	1.637,97	1.687,11	1.737,72	1.789,85	1.843,55	1.898,85	1.955,82	2.014,49	2.074,93	2.137,18	2.201,29

NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte (Vacancia)	1.685,52	1.736,09	1.788,17	1.841,82	1.897,07	1.953,98	2.012,60	2.072,98	2.135,17	2.199,22	2.265,20	2.333,16

NÍVEL TÉCNICO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico em Computação Vistoriador Veicular Técnico em Contabilidade	1.679,66	1.730,05	1.781,95	1.835,41	1.890,47	1.947,19	2.005,60	2.065,77	2.127,74	2.191,58	2.257,32	2.325,04

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte	1.906,84	1.964,05	2.022,97	2.083,66	2.146,17	2.210,55	2.276,87	2.345,18	2.415,53	2.488,00	2.562,64	2.639,52

NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados	2.817,47	2.901,99	2.989,05	3.078,72	3.171,08	3.266,22	3.364,20	3.465,13	3.569,08	3.676,15	3.786,44	3.900,03

NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Engenheiro	4.214,37	4.340,80	4.471,02	4.605,15	4.743,31	4.885,61	5.032,17	5.183,14	5.338,63	5.498,79	5.663,76	5.833,67

Obs.: Fiscal de Serviços - Passou a ser chamado Agente de Trânsito e Transporte

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE MAIO DE 2019

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura/Auxiliar Agente de Limpeza / Servente Cozinheiro / Ajudante de Mecanico	1.114,80	1.148,25	1.182,70	1.218,18	1.254,72	1.292,36	1.331,13	1.371,07	1.412,20	1.454,57	1.498,20	1.543,15

NÍVEL FUNDAMENTAL II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Combate as Endemias Agente Comunitário de Saúde	1.314,81	1.354,26	1.394,89	1.436,73	1.479,83	1.524,23	1.569,96	1.617,05	1.665,57	1.715,53	1.767,00	1.820,01

NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal	1.209,18	1.245,45	1.282,81	1.321,30	1.360,94	1.401,77	1.443,82	1.487,13	1.531,75	1.577,70	1.625,03	1.673,78

NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Classe Auxiliar de Enfermagem Agente de Infra-estrutura Atendente de Consult. Dentário	1.243,41	1.280,72	1.319,14	1.358,71	1.399,47	1.441,46	1.484,70	1.529,24	1.575,12	1.622,37	1.671,04	1.721,17

NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Operador de Maq. Equipamentos Motorista / Mecânico	1.590,26	1.637,97	1.687,11	1.737,72	1.789,85	1.843,55	1.898,85	1.955,82	2.014,49	2.074,93	2.137,18	2.201,29

NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Tributos Fiscal de Obras Fiscal de Serviços Técico de Vigilância Sanitária	1.685,52	1.736,09	1.788,17	1.841,82	1.897,07	1.953,98	2.012,60	2.072,98	2.135,17	2.199,22	2.265,20	2.333,16

NÍVEL TÉCNICO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
(Nível Médio IV em Vacância) Técnico em Radiologia Técnico de Laboratório Técnico em Enfermagem	1.668,75	1.718,81	1.770,37	1.823,48	1.878,19	1.934,53	1.992,57	2.052,35	2.113,92	2.177,34	2.242,66	2.309,93

NÍVEL TÉCNICO I.I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico Agrícola / Topógrafo Técnico em Segur. do Trabalho Técnico em Edificações Técnico em Contabilidade	1.679,66	1.730,05	1.781,95	1.835,41	1.890,47	1.947,19	2.005,60	2.065,77	2.127,74	2.191,58	2.257,32	2.325,04

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2019

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Serviço Técico de Vigilância Sanitária Fiscal de Obras Fiscal de Tributos	1.906,84	1.964,05	2.022,97	2.083,66	2.146,17	2.210,55	2.276,87	2.345,18	2.415,53	2.488,00	2.562,64	2.639,52

NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assintente Social Enfermeiro Bibliotecária Téc. de Suporte a Saúde	2.196,56	2.262,46	2.330,33	2.400,24	2.472,25	2.546,42	2.622,81	2.701,50	2.782,54	2.866,02	2.952,00	3.040,56

NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados Médico Médico Plantonista Odontólogo Procurador Judicial Analista de Serv. e Obras Públicas	2.817,47	2.901,99	2.989,05	3.078,72	3.171,08	3.266,22	3.364,20	3.465,13	3.569,08	3.676,15	3.786,44	3.900,03

NÍVEL SUPERIOR IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Sanitarista	3.029,68	3.120,57	3.214,18	3.310,61	3.409,93	3.512,23	3.617,59	3.726,12	3.837,90	3.953,04	4.071,63	4.193,78

NÍVEL SUPERIOR V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Contábil Auditor da Saúde Auditor Fiscal	3.432,89	3.535,88	3.641,95	3.751,21	3.863,75	3.979,66	4.099,05	4.222,02	4.348,68	4.479,14	4.613,52	4.751,92

NÍVEL SUPERIOR VI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor da Médico	4.214,37	4.340,80	4.471,02	4.605,15	4.743,31	4.885,61	5.032,17	5.183,14	5.338,63	5.498,79	5.663,76	5.833,67

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO VII

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PÚBLICA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE MAIO DE 2019

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VALOR - R$	177,52	202,64	234,50	269,66	310,12	356,64	410,12	471,66	542,42	623,77	717,32	824,94	948,64